



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água, incluindo perfuração de 03 poços tubulares profundos, com sistema elevatório de água, sistema de reservação, adutora de recalque, construção de cubículo e construção de cerca de proteção do sistema de água, nas localidades Angelim, Santa Maria e São Benedito, conforme especificações constantes neste projeto básico e projeto executivo.

2-INTRODUÇÃO:

2.1 Uma das principais reivindicações da população e pela implantação de Sistema de Abastecimento de Água que atenda todos os domicílios em quantidade e qualidade adequadas, pela importância de suas necessidades relacionadas a saúde e ao desenvolvimento Rural.

2.2 Entre as melhorias do saneamento ambiental os sistemas de abastecimento de água são os que provocam maior impacto na redução das doenças infecciosas. São inegáveis o enorme benefício a saúde da população, ao proporcionar as mesmas oportunidades de higiene, conforto e bem-estar, mesmo as camadas mais desfavorecidas, refletindo de imediato na redução dos serviços de saúde.

2.3 Com esse enfoque o governo do município de Balsas vem desenvolvendo medidas no sentido de melhorar a qualidade de vida da zona Rural. Uma dessas e ampliar o acesso da população a uma água de qualidade através de sistemas públicos de abastecimentos de água, ação de fundamental importância no desenvolvimento físico das pessoas.

2.4 A estrutura adotada por esse termo de referencia trata-se da concepção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água que deverá ser composto por uma fonte subterrânea (poço tubular profundo), um conjunto de equipamentos para captação desta água, (motor bomba submersível elétrico), uma reservação adequada (reservatório de fibra apoiado em estrutura de concreto armado).

2.5 Considerando a necessidade de investimento na área de prevenção da saúde como parte do processo de desenvolvimento do município, o governo municipal busca de todas as formas ampliar o acesso da população aos serviços de Saneamento Básico como água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. A execução do presente projeto beneficiará inicialmente algumas comunidades da zona rural da cidade de Balsas que estão em situação de carência de suprimento de água pela deficiência de produção do sistema existente. Obviamente que essa ação será de primordial relevância na melhoria da qualidade de vida destas famílias

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 O objeto deste projeto compreende serviços de engenharia inerentes a implantação de 3 (três) sistemas de abastecimento de água em localidades da zona rural da cidade de Balsas, norteado pelo princípio básico da administração de preservar o Patrimônio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

Público direcionando-se para o Saneamento Básico, um dos principais fatores para a melhoria da qualidade de vida da população. Essa contratação possibilitará ao município assegurar uma saúde pública de qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento do município, a ponto de sua interrupção importar em prejuízo ao erário e a economia do município bem como à segurança da saúde pública.

4 LOCAL DA OBRA:

4.1 Município de Balsas na zona rural nas comunidades assentamento Angelim, Santa Maria e São Benedito, do município de Balsas/MA.

4.2 Segundo as condições, especificações e normas previstas neste projeto, a licitação decorrente do mesmo tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de poço tubular profundo, instalação de conjunto motor bomba submersível elétrico trifásico, instalação de reservatório de fibra com torre de concreto armado e assentamento de tubos e conexões de PVC.

5 DAS DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 Para fins do presente projeto básico, implantação de Sistema de Abastecimento de Água, consistem na execução de:

- Perfuração de poço tubular de 300m de profundidade com revestimento de 6”
- Instalação de conjunto motor bomba submersível elétrico, trifásico, inclusive subestação rebaixadora de corrente elétrica;
- Instalação de reservatório de fibra de 15.000 litros apoiados em pilares de concreto armado pré-moldados;
- Assentamento de rede de distribuição de água em PVC PBA

5.2 Deverá ser levado em conta o perfil esquemático da construção do poço tubular e reservatório, anexos.

5.3 A empresa deverá apresentar experiência em construção de obras desta natureza. Expressando-a em serviços realizados, considerados de grande relevância para o orçamento dos itens abaixo relacionado.

5.4 Os serviços e materiais relevantes para execução do objeto são as seguintes:

ITEM	SERVIÇOS REQUERIDOS ACERVO	QUANT.
01	Placa	6,40m ²
02	Poço de 200mm	01 und
03	Conjunto motor bomba	01 und
04	R. Fibra 15m ³	01 und
05	Adutora de recalque	01 und
06	Abrigo/cubículo	01 und
07	Cerca de proteção	01 und

6 DAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

6.1 Os serviços objeto da presente licitação serão executados de acordo com as informações a seguir discriminadas.

7 REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 TIPO DE LICITAÇÃO: Será do tipo Menor preço

8 QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITARIOS

8.1 Os preços unitários correspondem a cada serviço são os constantes da proposta da CONTRATADA, que será aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste documento.

ITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1.0		SISTEMA DE ÁGUA DO ANGELIM	UNID.	1	228.649,42	228.649,42
2.0		SISTEMA DE ÁGUA DO SANTA MARIA	UNID.	1	228.649,42	228.649,42
3.0		SISTEMA DE ÁGUA DO SÃO BENEDITO	UNID.	1	228.649,42	228.649,42
						685.948,26

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor no prazo máximo de 90 dias, contados do recebimento da ordem de prestação dos serviços nas condições estipuladas no Edital, sem ônus para o SAAE-Balsas-MA, observados todos os prazos especificados no organograma financeiro do **poço tubular de 300mx6”** e no organograma financeiro do **sistema de água**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

10 REFERÊNCIA DE PREÇOS

10.1 Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na tabela SINAPI de 05/2020, SEINFRA de 2017 e SISPO-CAEMA de 2018.

11 QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

11.1 Na composição de custo será adotado o valor de BDI total de 25,63% conforme tabela de composição das parcelas do BDI, anexa.

11.2 Para a composição das planilhas de serviços, consideraram-se quantitativos definidos a partir de um levantamento de campo, devendo a proponente vencedora realizar o inventário real dos serviços a serem executados e busca-los na relação apresentada na planilha apresentada anexa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

11.3 A composição de custos unitário da planilha orçamentaria deverá seguir a referência básica da planilha anexa.

11.4 O licitante não poderá colocar preços superiores aos estabelecidos pelo SINAPI e demais indicados na planilha, sejam eles nos preços dos insumos ou no valor total dos serviços.

11.5 A cargo do SAAE poderão ser exigidas todas as composições de custos unitários. O licitante deverá seguir os parâmetros de composição do SINAPI.

12 DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços objeto da presente licitação apresenta padrões de desempenho e definidos objetivamente por meio de especificações usuais praticados pela Secretaria de Infraestrutura do município e adotados pelo SAAE, podendo, portanto serem considerados serviços de características COMUNS e conseqüentemente de BAIXA COMPLEXIDADE em conformidade com a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. E tratando-se esses serviços essenciais e de fundamental importância para o perfeito desenvolvimento das ações da Administração Pública.

13 MEMORIAL DESCRITIVO

13.1 A descrição detalhada dos parâmetros técnicos estabelecidos para nortear a elaboração do orçamento e execução dos serviços constam no Memorial Descritivo. A proposta orçamentária deverá seguir os critérios do MD. Para a execução, os casos especiais, assim como a escolha dos materiais e equipamentos deverão ser conduzidos em decisão conjunta entre o SAAE e a empresa vencedora com a autorização do SAAE.

14 CADERNO DE ENCARGOS

14.1 A execução dos serviços de abastecimento de água deverá obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT que se refere a todas as ações de saneamento básico desde a captação até a distribuição aos consumidores. Ficará a critério de fiscalização do SAAE impugnar qualquer serviços executado que não obedeça rigorosamente as condições contratuais.

14.2 CANTEIRO DE OBRAS

14.3 A empresa deverá implantar canteiro de obras básico necessário para a execução de obras dessa natureza.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável civil e penal, decorrente do oferecimento do objeto desta licitação, o SAAE, através de seus prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos materiais e serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

15.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais e serviços adquiridos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

15.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com os serviços prestados e materiais empregados deverão ser registradas pelo SAAE através de seus propositos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

15.4 A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando- a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a Contratante e sem alteração do cronograma;
- b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) Solicitará a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação;

15.5 A execução contratual é exercida no interesse da Administração, no entanto, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

15.6 Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

15.7 Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

16 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa para viabilização de realização dos serviços.

17 EQUIPAMENTOS

17.1 A Contratada se obriga na obra disponibilizar os equipamentos por ela elencados na Relação de Equipamentos e instalações de acordo com os serviços especificados.

17.2 Qualquer tipo de equipamento considerado pelo SAAE inadequado ou inoperante ou ainda, que não preencha os requisitos e as condições mínimas consideradas para a execução dos serviços, será recusado, devendo a Contratada substituí-lo ou colocá-lo em perfeita condições de uso. Não será permitido o prosseguimento dos serviços que dependam do equipamento recusado, até que a Contratada tenha adotado as medidas estipuladas.

17.3 Compete à Contratada prover e manter os equipamentos e demais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

elementos em bom estado de conservação, afim de que os serviços possam ser finalizados dentro do prazo estipulado.

17.4 A Contratada deverá fazer todos os acertos e transportar ao local de trabalhos equipamentos e demais acessórios com suficiente antecedência ao início de qualquer atividade afim de assegurar a conclusão da mesma dentro do prazo estipulado.

17.5 Todos os equipamentos alocados ao serviços só poderão ser retirados ou substituídos mediante a prévia autorização do SAAE.

17.6 O não cumprimento por parte da Contratada da provisão de qualquer dos elementos citados, no que se refere a proposta por ela, dará direito a Contratante rescindir o Contrato, de acordo com a Cláusula de Rescisão.

17.7 O não cumprimento por parte da Contratada da provisão de qualquer dos elementos citados, no que se refere às datas propostas por ela, bem como o atendimento de qualquer parágrafo deste item, dará direito ao SAAE da aplicação do previsto na Cláusula de Rescisão.

18 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

18.1 Os custos de mobilização de equipamentos deverão constar da planilha de custos.

18.2 MÃO DE OBRA: A Contratada se obriga a disponibilizar a mão de obra qualificada necessária para a realização das atividades, o qual deve responder pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção e providenciar para que os mesmos estejam uniformizados e portem crachás indicativos de suas funções. Os funcionários que trabalham em frentes de serviços deverão utilizar uniformes e equipamento de proteção individual estabelecido pelas Normas de Segurança do Trabalho.

18.3 A Contratada deverá cumprir e responder as determinações da Lei N 6514, de 22 de dezembro de 1977 e da portaria n.º 3214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovam as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.4 MATERIAIS: A Contratada se obriga a disponibilizar todo o material necessário, obedecendo rigorosamente às normas e especificações de materiais da ABNT ou SINAPI.(confecção de placa de obra).

19 LICENÇA E TAXAS

19.1 A Contratada obriga-se a obter todas as Licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registra a obra junto ao INSS, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referente aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhista e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.



20 RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

20.1 A contrata assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralização dos serviços por prazo, parcelado ou únisáo, superior a 15 dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceitas por ares as partes contratantes, excluídas qualquer indenizações.

21 CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 O Serviço deverá ser iniciado num prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e concluída conforme o cronograma físico financeiro.

21.2 O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final do prazo contratual.

21.3 A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

21.4 O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

21.5 Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 07 (sete) dias para verificação da conformidade dos itens licitados com as especificações e;
- b) DEFINITIVAMENTE: Pela comissão de Recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação do atendimento de todas as especificações do edital, da proposta de preços e demais exigências contratuais.

21.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor no prazo máximo de 90 dias, contados do recebimento da ordem de prestação dos serviços nas condições estipuladas no Edital, sem ônus para o SAAE-Balsas-MA, observados todos os prazos especificados no organograma financeiro do **poço tubular de 300mx6”** e no organograma financeiro do **sistema de água**.

21.7 No preço correspondente à proposta econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, fretes, despesas com transporte, hospedagem e quaisquer outros



necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

21.8 Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas estipuladas no edital e seus anexos e em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IGAM, ANVISA e demais legislação pertinentes. Qualquer dúvida na especificação, consultar o SAAE que, se necessário, prestará apoio para maiores esclarecimentos a fim de que os serviços sejam realizados dentro do melhor padrão de qualidade, em todos os níveis desejados.

21.9 A contratada deverá adotar providências relativas à segurança do local (isolamento, sinalização etc.),

21.10 Os serviços serão considerados concluídos, quando todos os serviços estiverem acabados, tiverem sido executadas limpezas externas, estando à mesma em perfeitas condições de uso, para receber vistoria final.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços, objeto deste projeto, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

22.2 A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART ou RRT) do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA.

22.3 A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

22.4 A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término dos serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

22.5 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

22.6 A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

22.7 Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

22.8 Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

22.9 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

22.10 A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

22.11 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com

qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

22.12 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

22.13 A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

22.14 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007.

23 INÍCIO DO CONTRATO E PRAZO:

23.1 Os serviços decorrentes deste projeto terá início na data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2020, ou mediante entrega total do objeto solicitado.

24 DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

24.1 Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento dos produtos, deverá incidir sobre o valor da nota-fiscal, multa moratória de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE.

24.2 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, à pena de suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com administração pelo prazo de 1 (um) ano, mediante prévio procedimento administrativo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

24.3 O atraso injustificado no cumprimento da prestação dos serviços ou o fornecimento de produtos sujeitará o contratado à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela inadimplida.

24.4 Além da multa aludida em item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor não executado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos decorrentes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base alínea anterior.

§1º As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O pagamento da multa não eximirá o contratado de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

§3º. A contratante deverá cientificar a contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

§4º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da contratante, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto à contratante.

24.5 A aplicação das penalidades previstas no subitem anterior, para sua efetivação, obedecerá às formalidades previstas na seção II, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

25 DAS OBRIGAÇÕES

25.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a entrega do objeto desta Licitação;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes;
- c) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do serviço efetivamente executado;
- d) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- e) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que



atendidas as Obrigações Contratuais;

- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

25.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas e normas constantes no projeto executivo, no Edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que o originou;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permitam a realização dos direitos desta;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- g) Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas no projeto básico, executivo e demais normas técnicas aplicáveis;
- h) Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante legal da empresa, ao término do serviço;
- i) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do SAAE, ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após a decisão final, devendo ser oportunizada a Contratada defesa prévia;
- j) Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução do serviço objeto da contratação;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto desta licitação, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, Projeto Básico, Projeto Executivo, do instrumento convocatório e seus anexos;
- n) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a entrega dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- o) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- p) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- q) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;
- r) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

26 DE MAIS OBSERVAÇÕES

26.1 As demais especificações sobre o objeto a ser licitado consta no projeto executivo, que visa orientar a sua execução em cada uma de suas etapas básicas. Seu objetivo não é descrever como fazê-los (o que é responsabilidade do Contratado), mas apenas estabelecer diretrizes e especificações mínimas para o encaminhamento e acabamento dos trabalhos, dentro do planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Balsas-MA, 28 de Julho de 2020

Kaike Lima Ataídes
Engenheiro Civil

José Roberto Alves de Oliveira
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA DE ÁGUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA DE ÁGUA							
							BDI ADOTADO 25,63%
ITENS	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT(R\$)		TOTAL
	SINAPI MAI/2020				S/BDI	C/BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB.TOTAL	2.261,34
1.1	4813/INSUMO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA(3,20 x	M ²	6,00	300,00	376,89	2.261,34
2.0		SISTEMA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA				SUB.TOTAL	131.224,67
2.1	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 300m X 6", REVESTIDO COM TUBOS E	UND	1,00		131.224,67	131.224,67
3.0		SISTEMA ELEVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA				SUB.TOTAL	36.443,58
3.1	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICO TRIFÁSICO., INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TRANSFORMADOR	UND	1,00		36.443,58	36.443,58
4.0		SISTEMA DE RESERVAÇÃO				SUB.TOTAL	46.673,26
4.1	COMPOSIÇÃO	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO/FIBRA DE VIDRO, 15.000 LITROS, APOIADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, ALTURA DE 8m, INCLUSIVE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	UND	2,00		23.336,63	46.673,26
5.0		ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA DN-75(85mm)				SUB.TOTAL	507,20
5.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	10,00	2,72	3,42	34,20
5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5m.	M ³	3,20	46,60	58,54	187,33
5.3	96995	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM.	M ³	3,20	28,25	35,49	113,57
5.4	97121	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU	M	10,00	1,10	1,38	13,80
5.5	INSUM/36084	AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC PBA JE DN 50	M	10,00	12,60	15,83	158,30
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				SUB.TOTAL	11.519,37
5.1	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO DO CUBÍCULO	UND	1,00	3.897,86		3.897,86
5.2	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	UND	1	7.621,51		7.621,51
						TOTAL	228.629,42